

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 468ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 11.06.2010 n.º 110, Seção 1, páginas 41, 42 e 43)

Às 10h40m do dia nove de junho de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário, Bruno Corrêa Burini e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

03. Processo Administrativo nº 08012.003471/2001-31 **(Pedido de vista do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan, na 467ª Sessão Ordinária, em 19.05.2010 – 1ª sessão)**

Representante: PROCON do Estado de Tocantins

Representados: Sindicato dos Revendedores e Transportadores de Gás do Estado de Tocantins

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 53500.024315/2006

Requerente: Telecomunicações de São Paulo S.A – TELESP, A. Telecom S.A. e DTH Interactive Telecomunicações Ltda.

Advogados: Luciano Costa, Camilla Tedeschi Toledo Tápias, Sérgio Palomares e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.003968/2010-41

Requerente: Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda., Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S.A., Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura S.A. e

Sociedade Paraibana de Educação e Cultura

Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Fábio A. Figueira, Ronaldo Camargo Veirano e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

45. Averiguação Preliminar nº 08012.002868/1998-68

Representante: Confederação Nacional dos Usuários de Transporte Coletivos, Rodoviário, Ferroviário, Metroviário, Hidroviário e Aéreo (CONUT).

Representadas: Viação Cometa S.A., Expresso Brasileiro Viação Ltda. e Viação Itapemirim S.A.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

05. Consulta nº 08700.003890/2007-19

Consulente: Senador Sérgio Guerra

Objeto: Projeto de Lei nº 3.466/04

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

09. Averiguação Preliminar nº 08012.001626/2008-71

Representante: Luís Antônio de Lélis Gomes Bezerra

Representados: Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV

Procurador: Não consta nos autos.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração nº 08012.000836/2009-23

Requerentes: Polimix Concreto Ltda. e Camargo Corrêa Cimentos S.A.

Advogados: José Inácio G. Franceschini, Gianni Nunes de Araujo, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração nº 08012.000797/2010-06

Requerentes: Bayer S.A., CVR Plant Breeding Ltda.

Advogados: Bárbara Rosemberg e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

50. Processo Administrativo nº 08012.009922/2006-59

Representante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Representado(s): Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso

Advogado(s): Silvano Macedo Galvão

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

48. Averiguação Preliminar n.º 08700.005025/2007-07

Representante: Tribunal de Contas da União

Representada: Aceco Produtos para Escritório e Informática Ltda.

Advogados: Pedro Dutra e Eduardo Caminati Anders.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.001586/2010-82 (s)

Requerente: Inficon, Inc e Agilent Technologies, Inc

Advogados: Joana Temudo Cianfarani, Daniel Oliveira Andreoli, Carla Nadeu e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.004420/2010-18 (s)

Requerentes: Largenta Limited e Net-A-Porter Limited.

Representantes: Tito Amaral de Andrade, Danilo Leal Montes, Gustavo Lage Noman e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.003958/2010-13 (s)

Requerentes: Energimp S.A. e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Advogados: Eduardo Soares e Bruno Dario Werneck

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.004245/2010-69 (s)

Requerentes: Continental AG e Metso Corporation

Advogados: Joana Temudo Cianfarani, Marcelo Procópio Calliari e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.004908/2010-45 (s)

Requerentes: LG Electronics Inc. e Telefonaktiebolaget LM Ericsson

Advogados: Tatiana Lins Cruz, Ademir Antonio Pereira Júnior, José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.000532/2010-08 (s)

Requerentes: Jackson Empreendimentos Ltda. e Aibel Óleo e Gás Ltda.

Advogados: Guilherme Mignone Gordo, Robertson Silva Emerenciano, Rodrigo do Nascimento Totoli e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.003252/2010-43 (s)

Requerentes: Metlife Inc. e American International Group, Inc.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Noman, Lauro Celidonio Neto, Patricia Avigni entre outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08012.004120/2010-39 (s)

Requerentes: Koninklijke Philips N.V. e Speziallampenfabrik Dr. Fischer GMBH

Advogados: Alexandre Augusto Reis Bastos, Vicente Roberto de Andrade Vietri e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração 08012.004326/2010-69 (s)
Requerentes: Petrolog Serviços e Armazéns Gerais Ltda., AGT – Armazéns Gerais e Transportes Ltda. e Aqces Logística Internacional Ltda.
Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto Jr., Cristiano Diogo de Faria, Michelle Sobreira Ricciardi e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 53500.001212/2006 (s)
Requerentes: Companhia de Telecomunicações do Brasil Central (“CTBC”) e Iqara Telecom Ltda. (“Iqara”)
Advogados: Lauro Celidonio, Carlos Eduardo de Souza Félix e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.008684/2009-15 (s)
Requerentes: Danaher Corporation e Palodex Holding OY
Advogados: Maria Eugênia Novis, Michelle Marques Machado, Aylla Mara de Assis e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.001912/2010-51 (s)
Requerentes: Wendel S.A. e Stahl Holdings B.V.
Advogados: Joana Temudo Cianfarani, Luciana Abbate Féres e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração nº 08012.003582/2010-39 (s)
Requerentes: Inbraphil – Ind. Bras. Philips Ltda. e Brasilcom LLC.
Advogados: Ari Marcelo Solon, Vicente Roberto de Andrade Vietri e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração nº 08012.003877/2010-13 (s)
Requerentes: VGR Linhas Aéreas S.A. e Delta Air Lines, Inc.
Advogados: Fernando de Oliveira Marques, Ana Carolina Lopes de Carvalho Engel e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração nº 08012.004251/2010-16 (s)
Requerentes: Orascom Construction Industries (“OCI”) e Royal DSM N.V. (“DSM”)
Advogados: André Marques Gilberto, Natália Oliveira Felix e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.003984/2010-33 (s)

Requerentes: Sotreq S.A. (“SOTREQ”) e S001 Projetos de Engenharia S.A. (“S001”)

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração nº 08012.003985/2010-88 (s)

Requerentes: Zhejiang Geely Holding Group Co. Ltd e Daqing State-Owned Assets Supervision and Administration Commission.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Antenor Pereira Madruga Filho, Victor Matheus Scholze de Oliveira e Cristiane de Miranda Cartaxo

Relator: Conselheiro Cesar Costa Alves Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração nº 08012.004240/2010-36 (s)

Requerentes: Twist Beauty Packaging S.C.A. e Sun Capital Partners V.L.P

Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

36. Ato de Concentração nº 08012.004339/2010-38 (s)

Requerentes: Fibra Experts Empreendimentos Imobiliários Ltda. e RB2 S.A.

Advogados: Guilherme Favaro Corvo Ribas e Diego Herrera Alves de Moraes

Relator: Conselheiro Cesar Costa Alves Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

37. Ato de Concentração nº 08012.004760/2010-49 (s)

Requerentes: CIPEF Constellation Coinvestment Fund, L.P., CIPEF Constellation Holding, L.P. e Constellation Overseas Ltd.

Advogados: Cristiane Saccab Zarbur, Fabrício Cardim de Almeida, Celso Cintra Mori e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

39. Ato de Concentração nº 08012.003407/2010-41 (s)

Requerentes: Kroton Educacional S.A. e Iuni Educacional S.A.

Advogados: Fabíola Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

40. Ato de Concentração nº 08012.003878/2010-50 (s)
Requerentes: Dow Agrosceins Industrial Ltda. (“DOW”) e Nippon Soda Co. Ltda. (“NIPPON”)

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Renata S. Tormin, Maria Eugênia Del Nero Poletti e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

41. Ato de Concentração nº 08012.004338/2010-93 (s)
Requerentes: Agroindústria Nova Ponte Ltda. e Usina Cardoso Ltda.
Advogados: Fabíola Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

42. Ato de Concentração n.º 08012.004392/2010-39 (s)
Requerentes: Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira S.A. e Cofercatu Cooperativa Agroindustrial

Advogados: Lauro Celidônio Neto, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

43. Ato de Concentração n.º 08012.004756/2010-81 (s)
Requerentes: FMG Empreendimentos Hospitalares S.A. e Hospital e Maternidade Brasil S.A.

Advogados: Bárbara Rosenberg, André Previato e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

01. Averiguação Preliminar n.º 08012.000295/1998-92
Representante: Sindicato da Indústria Mecânica, Metalúrgica e Material Elétrico de Ipatinga/MG

Advogado(s): Frederico Ribeiro

Representadas: White Martins S.A. e Aga S.A.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cesar Cadena del Potro e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Após os votos dos Conselheiros Vinicius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos, Ricardo Machado Ruiz e do Presidente, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

02. Averiguação Preliminar nº 08012.003648/1998-05
Representante: Figueroa Campos Indústria e Comércio Ltda.

Representada: White Martins S.A.

Advogados: José Alberto Gonçalves da Motta, Érica Alves Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Após os votos dos Conselheiros Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos, Ricardo Machado Ruiz e do Presidente, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

12. Ato de Concentração nº 53500.001484/2004

Requerentes: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. e Tim Celular S.A.

Advogados: Eduardo Caminati Anders, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Maria Augusta Fidalgo e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do ato de concentração por perda de objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Impedido o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.

51. Requerimento nº 08700.002933/2009-01 no PA 08012.003623/2009-53

Requerentes: União Brasileira de Avicultores – UBA e Ariel Antônio Mendes

Advogados: Bárbara Rosenberg e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou o Termo de Compromisso de Cessação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

04. Processo Administrativo nº 08012.004484/2005-51

Representante: SEVA Engenharia Eletrônica S.A.

Advogados: Pietro Ariboni, Lígia Fernanda Ferreira, Maurício Ariboni e outros

Representados: Siemens VDO Automotive Ltda, Continental do Brasil Indústria Automotiva Ltda.

Advogados: Ana Christina Macedo Coimbra, Tânia Mara Camargo Falbo, Ricardo Noronha Inglez de Sousa, Marianna A. F. Paganini Picanço e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Após o voto do Conselheiro César Costa Alves de Mattos, o julgamento foi suspenso em razão de Pedido de Vista Regimental do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

Despacho nº 16/FMF/2010 no Requerimento nº 08700.002136/2010-59

Requerentes: MOBRA – Serviços de Vigilância Ltda. e Antônio Carlos Coelho.

Advogado: Raimundo Flores e Outros

Relator: Fernando de Magalhães Furlan

Em razão de impedimento, o Presidente Arthur Sanchez Badin passou a presidência ao Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de acordo judicial, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

A sessão foi suspensa às 13h25min, os trabalhos foram retomados às 14h40min.

08. Averiguação Preliminar nº 08012.003009/2006-49

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

Representados: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Procurador: Daniel Oliveira Andreoli

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Após o voto do Conselheiro Relator, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do Presidente.

Embargos de Declaração no ato de concentração nº 08012.009599/2009-66

Embargante: Pepsico do Brasil Ltda e Quercegen Agronegócios I Ltda.

Advogado(s): Bruno de Luca Drago, Mauro Moreira de Oliveira Freitas e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e revisou o cálculo do valor da multa por apresentação intempestiva, alterando-o para R\$ 108.191,27, a ser paga em 30 dias contados a partir da data de publicação do acórdão, e afastou a alegação de enganiosidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

46. Averiguação Preliminar nº 08012.004501/1999-13

Representante: Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de gás Liquefeito - Sindigás.

Representada: Petrobrás Distribuidora S.A. – BR Distribuidora

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por maioria, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar em razão de prescrição intercorrente, com o envio de cópia da decisão ao Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, para que seja apurada eventual responsabilidade funcional, nos termos do voto do Conselheiro Relator, vencidos o Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e o Presidente.

O Presidente registrou a presença dos Drs. Jorge Almeida Guimarães, Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (“CAPES”), e Emídio Cantídio de Oliveira Filho, Diretor de Programas da CAPES, que assinaram o acordo para cooperação técnica e acadêmica entre o CADE e a CAPES.

25. Ato de Concentração nº 08012.009986/2008-11

Requerentes: Banco do Brasil S.A.; Banco do Estado de Santa Catarina S.A e BESC Credito Imobiliário

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Maria da Graça Britto Garcia e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Manifestou-se o D. Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação, aprovou-a sem restrições e, por maioria, aplicou multa por intempestividade no valor de R\$ 649.246,84, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do acórdão, nos termos do voto do Conselheiro Relator, vencidos os Conselheiros Olavo Zago Chinaglia e Ricardo Machado Ruiz que votaram pela alteração do dia de contagem do prazo para a multa por intempestividade.

O Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan cumprimentou a Procuradoria do CADE, pelos trabalhos que vem desenvolvendo na defesa das decisões do CADE.

38. Ato de Concentração n.º 08012.010345/2009-91

Requerentes: Banco Panamericano S.A (“BANCO PANAMERICANO”) e Caixa Participações S.A (“CAIXAPAR”)

Advogados: Lauro Celindo Neto, Paula S.J.A Amaral Salles e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Averiguação Preliminar n.º 08012.002864/2008-02

Representados: Centros de Formação de Condutores de Americana/SP.

Representante: PROCON de Americana/SP

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Averiguação Preliminar n.º 08012.005488/2004-76

Representante: Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

Representadas: Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS) e Associação das Empresas de Refeição e Alimentos (ASSERT).

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Impedido o Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

10. Averiguação Preliminar n.º 08012.001366/2009-15

Representante: Ministério Público Federal do Estado de Minas Gerais

Representadas: Gol Transportes Aéreos S.A. e Tam Linhas Aéreas S.A.

Advogado(s): Gol: Carla Andréa Furtado Coelho, Luana Corina Medéa Antonioli, Vanessa Aliandra Fontes de Lima Vela e outros; Tam: Carolina Carvalho Armond, Daniel Carvalho Armond, Gabriela Judica Ramos e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário

Despacho PRES n.º 72/2010 (AC 08012.010389/2009-11), apresentado pelo Presidente Arthur Sanchez Badin;

Despacho FMF n.º 11/2010 (PA 08012.008501/2007-91), ofícios n.º 1295/2010 e 1516/2010 (Ação Penal 2009.61.81004517-9), 1440/2010 (AC 08012.011303/2008-96), 1456/2010, 1457/2010 e 1458/2010 (AC 53500.008391/2008), 1477/2010 (AC 08012.002467/2008-22), 1509/2010, 1511/2010, 1512/2010 e 1513/2010 (PA 08012.008501/2007-91), apresentados pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Despachos VMC n.º 12/2010 (Relatório Mensal GT n.º 2), 13/2010 (AC 08012.002764/2010-92) e ofícios 1357/2010 (AC 08012.005789/2008-23), 1421/2010 (AC 08012.008619/2009-81), 1442/2010 (AC 08012.007776/2008-99), 1448/2010 (AC

08012.010538/2009-41), 1465/2010 (AC 08012.004577/2010-43), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Despacho OZC nº 13/2010 (AC 53500.001484/2004), ofícios 782/2010 e 798/2010 (AC 08012.001666/2010-38), 948/2010 (AC 08012.002863/2010-74), 1139/2010 (AC 08012.011141/2008-96), 1299/2010 e 1451/2010 (AC 08012.008551/2007-79), 1445/2010 (AC 08012.003951/2010-93), 1446/2010 (AC 08012.003952/2010-38) apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR nº 17/2010 (Req 08700.003933/2009-10), 18/2010 (Req 08700.003321/2009-27, Req 08700.003621/2009-14 e Req 08700.003622/2009-51) e ofícios 1379/2010 (AC 08012.002609/2007-71), 1459/2010 (Req.08700.001369/2009-09), 1467/2010 e 1468/2010 (AC 08012.000229/2008-82), 1469/2010, 1470/2010, 1493/2010 e 1494/2010 (AC 08012.000942/2009-15), 1490/2010 e 1491/2010 (AC 08012.008947/2008-05), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Ofícios CCAM nº 1453/2010 (AP 08012.005727/2006-50), 1464/2010 (AC 08012.000836/2009-23), 1475/2010 (AP 08012.007704/2004-18), 1476/2010 (AC 08012.001205/2010-65), 1423/2010, 1478/2010 e 1495/2010 (AP 08012.001626/2008-71), 1481/2010 (08012.000836/2009-23), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos;

Despacho RMR nº 04/2010 (PA 08012.003048/2001-67 e ofício nº 1473/2010 (AC 08012.000321/2010-67), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

44. Auto de Infração nº 08700.001565/2010-17

Autuado: Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso
Advogado: Silvano Macedo Galvão

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Após o voto do Conselheiro Relator, o julgamento foi adiado em razão de pedido de vista do Presidente.

Às 17h14mim o Presidente Arthur Sanchez Badin ausentou-se da Sessão, em razão de compromisso, assumiu a presidência o Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

11. Averiguação Preliminar n.º 08012.003762/2005-53

Representante: Mérito Assessoria & Consultoria Empresarial Ltda. (Med Life Saúde).

Advogado: Evandro Wilson Martins.

Representada: Sociedade Matonense de Benemerência (Hospital Carlos Fernando Malzoni)

Advogados: Paulo Augusto Bernardi, Fabian Caruso e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente.

47. Averiguação Preliminar nº 08012.003004/2006-16

Representante: Sindicato dos Corretores de Seguros, de Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência no Estado do Rio Grande do Sul – SINCOR - RS

Representado: Mitsui Sumitomo Seguros S.A.

Advogado(s): Arly Rogério Silveira dos Santos, Paulo Antônio Muller

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente.

49. Processo Administrativo nº 08012.008506/1998-90

Representante: AELO – Associação de Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano de São Paulo

Advogados: Carlos de Gioia; Fulvia Helena de Gioia Paoli

Representada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães; Gabriel Nogueira Dias; Raquel Cândido

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Em razão de impedimento, o Presidente Substituto, Fernando de Magalhães Furlan, passou a presidência ao Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou o Termo de Compromisso de Cessação, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Impedidos os Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan e o Presidente. Ausente, justificadamente, o Presidente.

O Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho agradeceu os serviços prestados pela Assessora de Imprensa, Lali Mariáh Ferraz da Fonseca, e desejou-lhe felicidades em sua nova empreitada.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 17h47min do dia nove de junho de dois mil e dez, o Presidente Substituto do CADE, Dr. Fernando de Magalhães Furlan, declarou encerrada a sessão.

Arthur Sanchez Badin
Presidente do CADE

Fernando de Magalhães Furlan
Presidente Substituto

Vinícius Marques de Carvalho
Presidente Substituto

Bruno Corrêa Burini

Secretário do Plenário